



ATO NORMATIVO Nº 005/2025

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores a serem gastos com viagens;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 18.231 de 29 de janeiro de 2025 e nº 18.255 de 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação das alíneas “a” e “b”, do Inciso II, do Ato Normativo nº 011/2018.

a) O valor previsto para gastos com refeições, ao dia, fica limitado da seguinte forma: interior – R\$ 150,00; capitais e regiões metropolitanas – R\$ 240,00; e em Brasília/DF – R\$ 350,00;

b) O valor previsto para gastos com hospedagem individual, ao dia, fica limitado da seguinte forma: interior e capitais – R\$ 600,00, e em Brasília/DF – R\$ 900,00.

Parágrafo Único. Para viagens inferiores a 04 (quatro) horas, será considerado 20% (vinte por cento) do valor previsto na alínea “a” e para viagens de até 08 (oito) horas, será considerado 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na alínea “a”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 23 de maio de 2025


GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI
PRESIDENTE


FLÁVIO JUN KITAZUME
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


ADILSON CALDEIRA
DIRETOR DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES


LEVI MOMESSO
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS